BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A. de 02/12/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Para que o boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") seja considerado válido, é imprescindível que: (i) Todos os campos sejam devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas sejam rubricadas; e (iii) A última página seja assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme caso e nos termos da legislação vigente. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) Via original do Boletim de Voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) Cópia dos seguintes documentos: • Pessoa Física (acionista ou representante legal): Documento de identidade com foto (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF). • Pessoa Jurídica: (a) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente atualizado, com os documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição); (b) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF). • Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista poderá enviar o Boletim de Voto, das seguintes formas: (i) Envio de instruções de preenchimento do Boletim de Voto aos seus agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) Envio de instruções de preenchimento do Boletim de Voto ao escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; (iii) Envio de instruções de preenchimento do Boletim de Voto para o depositário central no qual as ações estejam depositadas, devendo verificar com a instituição os procedimentos para o exercício do direito de voto; ou (iv) Através do envio do Boletim de Voto devidamente preenchido diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital (conforme definida abaixo). Envio por intermédio de prestadores de serviços: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia, para o depositário central no qual as ações estejam depositadas, ou para a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 02 de dezembro de 2026, às 14h00 ("Assembleia"), ou seja, até 28 de novembro de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelos agentes de custódia. Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. De acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, e o agente escriturador, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pela mesma pessoa (i.e., com o mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ). Envio direto à Companhia: Nos termos do artigo 27, §7º, da Resolução CVM 81, o Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia somente será recebido quando preenchido e enviado por meio da plataforma digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), por intermédio de cadastro no link: https://assembleia.ten.com.br/306654383 ("Link de Cadastro"). O acionista que desejar preencher e enviar o Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital deverá observar os procedimentos de cadastro e habilitação a ele aplicáveis, conforme descrição contida na Proposta da Administração, e enviar, por meio da Plataforma Digital, cópias digitalizadas dos documentos de identidade, de comprovação de poderes e de titularidade de suas ações descritos acima, sendo necessária a respectiva tradução caso o documento não seja lavrado em português. O Boletim de Voto e os documentos exigidos para sua validação deverão ser enviados por meio da Plataforma Digital até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de novembro de 2026 (inclusive). Esta data refere-se ao recebimento pela Companhia dos Boletins de Voto e não à sua postagem/envio. O Boletim de Voto somente será considerado entregue após a confirmação dos votos na Plataforma Digital. Eventuais Boletins de Voto recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados. Após o preenchimento dos dados e o envio dos documentos, conforme solicitado pela Plataforma Digital, o acionista deverá (i) acessar a área logada da Plataforma Digital; (ii) acessar a guia "Votos"; (iii) selecionar a opção "Boletim de Voto à Distância"; (iv) marcar os votos e confirmá-los. Dessa forma, o acionista que tiver seu Boletim de Voto considerado válido será considerado presente na Assembleia, nos termos do artigo 47, inciso II, da Resolução CVM 81, sem a necessidade de comparecer na data e horário marcados para a Assembleia. Nos termos do artigo 27, §7º, da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto enviados

diretamente à Companhia somente serão recebidos e considerados para fins da Assembleia se preenchidos e enviados por meio da Plataforma Digital, não sendo admitido o envio por correio postal ou eletrônico.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Nos termos do artigo 27, §7º, da Resolução CVM 81, para fins da Assembleia, o Boletim de Voto somente será recebido quando preenchido e enviado diretamente por meio da Plataforma Digital, por intermédio de cadastro no Link de Cadastro: https://assembleia.ten.com.br/306654383. O acionista que desejar preencher e enviar o Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital deverá observar os procedimentos de cadastro e habilitação a ele aplicáveis, conforme descrição contida na Proposta da Administração. Após o preenchimento dos dados e o envio dos documentos, conforme solicitado pela Plataforma Digital, o acionista deverá (i) acessar a área logada da Plataforma Digital; (ii) acessar a guia “Votos”; (iii) selecionar a opção “Boletim de Voto à Distância”; (iv) marcar os votos e confirmá-los. Dessa forma, o acionista que tiver seu Boletim de Voto considerado válido será considerado presente na Assembleia, sem a necessidade de comparecer na data e horário marcados para a Assembleia. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na proposta da administração divulgada pela Companhia (“Proposta da Administração”).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132 Atendimento aos Acionistas: Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARML3]

1. Aprovar, sem qualquer alteração nos valores, totais ou por ação, dos proventos já deliberados a que os acionistas têm direito, o esclarecimento e a complementação da deliberação tomada no item I.(B) da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2026 (“AGOE”), com o objetivo de melhor especificar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ratificando-se as demais deliberações tomadas na AGOE que não tenham sido expressamente esclarecidas ou complementadas, nos termos e condições constantes da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARML3]

2. Aprovar, sem qualquer alteração nos valores, totais ou por ação, dos proventos já deliberados, a prorrogação do prazo máximo para pagamento, exclusivamente quanto à parcela ainda não paga, (i) dos juros sobre o capital próprio declarados conforme as deliberações constantes das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizadas, respectivamente, em 12 de agosto de 2025, 09 de outubro de 2025 e 26 de dezembro de 2025 (“JCP”); e (ii) dos dividendos declarados conforme a deliberação constante do item 5.1.2 da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de dezembro de 2025 (“Dividendos”), de forma que a data limite para o efetivo pagamento dos JCP e dos Dividendos passe a ser 29 de dezembro de 2028, sem alteração de qualquer dos termos inerentes aos JCP e aos Dividendos, dentro do limite previsto no item “1” da alínea “c” do inciso “XII” do parágrafo 1º do art. 16-A da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, nos termos e condições constantes da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARML3]

3. Aprovar a ratificação da eleição do Sr. Rodrigo Campos Otoni para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, nomeado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de novembro de 2026, em razão de vacância de cargo, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações e do Parágrafo Sexto do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para complementação do mandato unificado atualmente em curso, nos termos e condições constantes da Proposta da Administração.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A. de 02/12/2026

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARML3] 4. Aprovar (i) a alteração da redação do caput do Parágrafo Segundo do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para esclarecer que a declaração de dividendos pelo Conselho de Administração não depende de ratificação posterior pela Assembleia Geral; (ii) a alteração da redação da alínea "(c)" do Parágrafo Primeiro do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para suprimir expressão que não guarda relação com o objeto social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações propostas nos subitens "(i)" e "(ii)" imediatamente anteriores, nos termos e condições constantes da Proposta da Administração. [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARML3] 5. Aprovar a autorização à Administração da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores da Ordem do Dia, nos termos e condições constantes da Proposta da Administração. [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARML3] 6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal). [ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____